

Diário Eletrônico do Ministério Público RS

Procuradoria-Geral de Justiça

End.: Av. Aureliano de Figueiredo Pinto, 80.

Porto Alegre / RS - 90050-190

Fone: (51) 3295 -1100

Porto Alegre, 05 de julho de 2013.

Edição nº 1216

Nesta edição:

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Atos normativos.....	2
Boletins.....	2
Editais.....	2

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS

Portarias.....	3
----------------	---

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

Atos Normativos	3
Boletins de Pessoal	3
Súmulas de contratos.....	4
Avisos de licitações.....	4
Concursos Públicos.....	5
Editais.....	6

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS

Súmulas de convênios.....	6
---------------------------	---



Diário eletrônico do
Ministério Público
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 05 de julho de 2013.

www.mp.rs.gov.br

Edição nº 1216

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, EM EXERCÍCIO, IVORY COELHO NETO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Provimento n.º 22/2010, **RETIFICA**, a contar de 1º de julho de 2013, as portarias abaixo relacionadas para constar a designação das respectivas funções, até 30 de junho de 2014, ou remoção/promoção do designado que implique sua saída da cidade sede da Promotoria, ou ulterior deliberação:

Portaria nº	PROMOTOR DE JUSTIÇA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA	DESIGNADO PARA
1876/2013	SANDRA GOLDMAN RUWEL	PORTO ALEGRE - CONTROLE	DIRETOR SUBSTITUTO
1922/2013	PAULO EDUARDO NUNES DE AVILA	RIO GRANDE	COORDENADOR DA PROMOTORIA
1958/2013	LÉO MÁRIO HEIDRICH LEAL	SÃO BORJA	COORDENADOR DA PROMOTORIA

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 04 de julho de 2013.

IVORY COELHO NETO,

Procurador-Geral de Justiça, em exercício.

Registre-se e publique-se.

ISABEL GUARISE BARRIOS BIDIGARAY,

Promotora de Justiça,

Chefe de Gabinete,

Secretária-Geral.

BOLETIM N.º 318/2013

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, EDUARDO DE LIMA VEIGA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, **RESOLVE**:

REVOGAR

- a contar de 10 de junho de 2013, a Portaria n.º 1639/2012, que designou o Dr. JOÃO FRANCISCO CKLESS FILHO como Coordenador da Promotoria de Justiça Criminal de Bagé (Port. 2039/2013).

- a contar de 10 de junho de 2013, a Portaria n.º 1777/2012, que designou a Dra. CAROLINE GIANLUPI como Diretora da Promotoria de Justiça de Osório (Port. 2056/2013).

- a Portaria n.º 0378/2013, que designou o Promotor de Justiça, Dr. ANDRÉ LUIS DAL MOLIN FLORES, ID n.º 3436055, para integrar a V - REGIÃO DA SERRA, de atuação regionalizada do GRUPO DE ATUAÇÃO ESPECIAL NO COMBATE AO CRIME ORGANIZADO – GAECO (Port. 2035/2013).

ADITAR

- a portaria n.º 1504/2013, que reconduziu, a contar de 11 de junho de 2013, o Dr. ANTÔNIO CARLOS DE AVELAR BASTOS, Procurador de Justiça, ID n.º 3422194, para exercer as funções de Procurador de Fundações, para constar que pode exercer todas as atribuições do Procurador-Geral de Justiça em matéria de fundações (Port. 2050/2013).

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 05 de julho de 2013.

ISABEL GUARISE BARRIOS BIDIGARAY,

Promotora de Justiça,

Chefe de Gabinete,

Secretária-Geral.

EDITAL N.º 277/2013 – PGJ

De ordem, ficam cientificados os interessados, na forma do § 2º do art. 11 do Provimento n.º 26/2008, que a Promotoria de Justiça de Capão da Canoa indeferiu a instauração de Inquérito Civil, referente à verificação dos motivos que levaram o Município de Capão da



Canoa a cessar a realização do programa de inclusão social para idosos denominado "Grupo de Convivência do idoso Vovô e Vovó Legal". A respeito foi instaurado o expediente RD. nº 00949.00247/2013.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 01 de julho de 2013.

ISABEL GUARISE BARRIOS BIDIGARAY,

Promotora de Justiça,

Chefe de Gabinete,

Secretária-Geral.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS

PORTARIA Nº 116/13-PF

EXTINÇÃO ADMINISTRATIVA

O PROCURADOR DE FUNDAÇÕES, com fundamento no artigo 66 do Código Civil; c/c os artigos 1.204 do Código de Processo Civil; 19, inciso I, da Lei Estadual nº 7.669/82; 2º, § 1º, 42 e 45 do Provimento nº 72/2008, da Procuradoria-Geral de Justiça, e com base na Portaria nº 1504/2013, de 11 de junho de 2013, aditada pela Portaria nº 2050/2013, de 1º de julho de 2013, bem como o que consta no PR.00031.01227/2012-4, declara **APROVADA** a extinção administrativa da **FUNDAÇÃO DE COOPERAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO CULTURAL – FUNCOOP**, com sede em Porto Alegre/RS.

Registre-se e Publique-se.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 1º de julho de 2013.

ANTONIO CARLOS DE AVELAR BASTOS,

Procurador de Fundações.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA N.º 2036/2013

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, DANIEL SPERB RUBIN, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** publicar este extrato, para, nos seguintes termos:

Determinar, com fulcro no inciso I do artigo 200 c/c artigo 248, e incisos IV e V do artigo 191, todos da Lei Complementar Estadual nº 10.098/94, a instauração de Sindicância para apurar conduta imputada a servidor de provimento efetivo dos Quadros de Serviços Auxiliares do Ministério Público do Esta-

do do Rio Grande do Sul, cuja qualificação e fatos constam do expediente **SPU.PR.00946.00055/2012-4**.

2. Designar os servidores **João Luiz Pinto Costa**, ID 3433226, Assessor Bacharel em Ciências Jurídicas Sociais, como Sindicante, **Ruiter Ubaiera Pozo Martinetto**, ID 3432157, Assessor Especial I, como Secretário.

DÊ-SE CIÊNCIA.

CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre/RS, 04 de julho de 2013.

Registre-se e Publique-se.

ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,

Diretor-Geral.

BOLETIM N.º 319/2013

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, DANIEL SPERB RUBIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, **RESOLVE**:

TORNAR SEM EFEITO

- a Portaria n.º 1684/2013, que nomeou CAROLINA DE AZEVEDO MORSCH, para exercer o cargo de Assessor – Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, Classe “R”, deste órgão (Port. 2059/2013).

NOMEAR

- em caráter efetivo, devendo cumprir o estágio probatório, AMANDA CERQUEIRA DE MORAES, para exercer o cargo de Assessor - Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, Classe “R”, em virtude de aprovação em concurso público, no qual obteve o quadragésimo oitavo (48º) lugar na Lista de Classificação Geral Estadual, em face do esgotamento da Lista de Classificação da Região do Alto Jacuí (Port. 2060/2013).

REVOGAR

- a Portaria n.º 3137/2012, que designou os servidores LÚCIO BAUMGARTEN CÁCERES, Assessor – Bacharel em Administração, ID n.º 3432602, LUIS ANTÔNIO BENITES MICHEL, Assessor – Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, ID n.º 3432793, ALICE FARINA FRAINER, Assessor Superior, ID n.º 3440575, HUGO JOSÉ GINO PASQUINI, Coordenador de Divisão, ID n.º 3433382 e MICHEL CORRÊA MURAD, Assessor – Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, ID n.º 3432785, para integrar o Grupo Técnico de Contratações Sustentáveis do Ministério Público (Port. 2062/2013).

CONVERTER

- em tempo dobrado de serviço, somente para fins de vantagens, 01 (um) mês de licença-prêmio, não fruída, da servidora ENEIDA FÜHR KUHN, Assessor – Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, ID n.º 3446174, registrada no Boletim n.º 263/2010, publicado no DEMP de 04/06/2010, referente ao quinquênio de efetividade de 05/05/2005 a 03/05/2010, em conformidade com a lei n.º 10.098/94 (Requerido em 19/06/2013 –



Diário eletrônico do
Ministério Público
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 05 de julho de 2013.

www.mp.rs.gov.br

Edição n.º 1216

PR.00769.00052/2013-3 - Port. 2068/2013).

APOSENTAR

- por invalidez permanente, a contar de 28 de maio de 2013, a servidora efetiva SUELI SALETE SANTOS RIBEIRO, Auxiliar Administrativo, classe "E", ID n.º 3428370, regime jurídico estatutário, carga horária de 40 horas semanais, do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo da Procuradoria-Geral de Justiça, nos termos do artigo 40, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pelas Emendas Constitucionais n.º 41/2003 e n.º 70/2012, e artigo 201, § 9º, da Constituição Federal, e artigo 158, inciso I, da Lei Complementar n.º 10.098/1994, devendo perceber, na inatividade, proventos mensais e proporcionais a 10.844/10.950 dias, 15% (quinze por cento) de Gratificação Adicional, conforme artigo 100, e 35% (trinta e cinco por cento), referentes a 07 (sete) Avanços Trienais, conforme artigo 99, todos da Lei Complementar n.º 10.098/1994 (Port. 2068/2013).

DECLARAR ESTÁVEL, ouvida a Comissão de que trata o Artigo 41 da Constituição Federal, na forma do Artigo 7º do Provimento n. 14/2000-PGJ:

- considerando o que consta no Processo n.º PR.01356.00105/2010-2, o servidor CLEOMAR NOREMBERG LUDTKE, ID n.º 3452115, no cargo de Agente Administrativo, deste órgão (Port. 2063/2013).

- considerando o que consta no Processo n.º PR.01356.00017/2010-9, a servidora DANIELA SIMONY MOURA SCHMACHTENBERG, ID n.º 3451810, no cargo de Secretário de Diligências, deste órgão (Port. 2065/2013).

- considerando o que consta no Processo n.º PR.01356.00078/2010-1, a servidora LUCIANA KIST DAL OSTO, ID n.º 2712156, no cargo de Assessor - Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, deste órgão (Port. 2066/2013).

- considerando o que consta no Processo n.º PR.01356.00178/2009-1, o servidor INÁCIO ROGÉRIO DUTRA TAVARES, ID n.º 3451054, no cargo de Agente Administrativo, deste órgão (Port. 2067/2013).

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 05 de julho de 2013.

ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,

Diretor-Geral.

**SÚMULA DO 6º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE OBRA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA
PROCESSO N.º 4634-09.00/10-3
TOMADA DE PREÇOS 15/10**

CONTRATADA: TÉCNICA CONSTRUÇÕES LTDA.; **OBJETO:** prorrogação do prazo máximo de conclusão e entrega da obra, por 45 (quarenta e cinco) dias, a contar de 26 de junho de 2013 e prorrogação, por 02 (dois) meses, a contar de 08 de dezembro de 2013, da vigência do Contrato de Obra e Serviços de Engenharia – AJDG n.º 183/10; **FUNDAMENTO LE-**

GAL: artigo 57, § 1º, inciso V, da Lei Federal n.º 8.666/93. **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 03 de julho de 2013.

ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,

Diretor-Geral.

**SÚMULA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
PROCESSO N.º 430-09.00/13-1
PREGÃO PRESENCIAL N.º 08/2013**

CONTRATADA: BANRISUL SERVIÇOS LTDA. **OBJETO:** aquisição de combustíveis e de óleos lubrificantes, bem como sobre os serviços de borracharia e de higienização, para aproximadamente 125 (cento e vinte e cinco) unidades da frota de veículos. **TAXA DE ADMINISTRAÇÃO:** 0 %. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária 09.01, Recurso 0011, Atividade 6420, Natureza da Despesa/Rubrica 3.3.90.30/3304, 3.3.90.47/3904 e 3.3.90.39/3932; **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal n.º 10.520/02, Provimento PGJ n.º 54/02 e, subsidiariamente, Lei Federal n.º 8.666/93;

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 04 de julho de 2013.

ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,

Diretor-Geral.

Aviso de Abertura de Pregões Eletrônicos

(01) Pregão Eletrônico n.º 46/2013 (Processo n.º 002226-09.00/13-4) **Tipo:** Menor Preço Global. **Objeto:** aquisição de 03 máquinas fotográficas monoreflex, 04 lentes, 03 flashes e mochilas ou bolsas apropriadas para a guarda e transporte dos equipamentos, conforme Edital e seus Anexos. **Data e horário de abertura das propostas:** 18/07/2013, às 09h. **Data e horário de início da disputa de preços:** 18/07/2013, às 14h.

(02) Pregão Eletrônico n.º 47/2013 (Processo n.º 002227-09.00/13-7) **Tipo:** Menor Preço Global. **Objeto:** contratação dos serviços de manutenção preventiva, corretiva e preditiva, bem como atendimento de emergência, com fornecimento de peças originais de reposição, para elevadores instalados em sedes desta Instituição localizadas na Região Metropolitana de Porto Alegre (RS), pelo período de 12 meses, conforme Edital e seus Anexos. **Data e horário de abertura das propostas:** 19/07/2013, às 09h. **Data e horário de início da disputa de preços:** 19/07/2013, às 14h.

Local: www.pregaobanrisul.com.br. Editais disponíveis na página: http://www.mp.rs.gov.br/licitacao/pregao_eletronico. **Informações gerais:** e-mail, cplic@mp.rs.gov.br. **Base legal:** Lei estadual n.º 13.191/09, Lei n.º 10.520/02, LC n.º 123/06 e Lei n.º 8.666/93.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 04 de julho de 2013.

LUIS ANTÔNIO BENITES MICHEL,

Pregoeiro.



Diário eletrônico do
Ministério Público
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 05 de julho de 2013.

www.mp.rs.gov.br

Edição nº 1216

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE **SECRETÁRIO DE DILIGÊNCIAS** DO QUADRO DE PESSOAL DE PROVIMENTO EFETIVO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA – SERVIÇOS AUXILIARES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

EDITAL Nº 163/2013

RETIFICAÇÃO EDITAL DE ABERTURA

TORNO PÚBLICO que a Comissão de Concurso, tendo em vista o concurso público para o cargo de **SECRETÁRIO DE DILIGÊNCIAS**, Edital nº 159/2013, publicado no Diário Eletrônico do Ministério Público do Rio Grande do Sul em 1º de julho de 2013, **RESOLVE**:

I. RETIFICAR o item 4 do Capítulo II do referido edital de abertura do concurso, para que conste como segue, e não como constou:

“4. O cargo, a escolaridade, a jornada de trabalho, o vencimento básico, o valor da inscrição e o número de vagas deste Edital são os estabelecidos a seguir:

Cargo	Escolaridade	Jornada de trabalho	Vencimento Básico	Valor da Inscrição	Vagas			
					Ampla concorrência	Reservadas a negros e pardos ²	Reservada a pessoas deficientes ²	Total
Secretário de Diligências Classe “M”	Ensino Médio Completo ou equivalente	40h semanais	R\$ 3.782,59 ¹	R\$ 101,06	07	02	01	10

¹ Ao secretário de Diligências no desempenho de atividades externas próprias de seu cargo, são atribuídas ainda as seguintes gratificações mensais:

- Gratificação por Exercício de Atividades Perigosas – 35% do vencimento básico da respectiva classe = R\$ 1.323,90 (Lei n.º 11.206, de 09/11/98).

- Auxílio-Condução – 20% do vencimento básico da classe inicial = R\$ 756,51 (Lei n.º 8.829, de 16/02/89, com a redação que lhe foi dada pela Lei n.º 11.357, de 20/07/99).

² Do total de vagas, 10% são reservadas a pessoas com deficiência (Lei nº 13.320/2009) e 16,13% a pessoas negras e pardas (Lei nº 14.147/2012).“

II. RETIFICAR o item 2 do Anexo III do referido edital de abertura do concurso, que especifica o conteúdo programático da prova de Noções de Direito e Legislação, para que conste como segue, e não como constou:

“ 2. NOÇÕES DE DIREITO E LEGISLAÇÃO

Direito Administrativo: I. Administração pública: conceito; administração direta e indireta; descentralização e desconcentração; órgãos públicos. II. Atos administrativos: requisitos; características; atributos; anulação e revogação; extinção; classificação; espécies. III. Poder de polícia. IV. Serviço público: definição; classificação; características. V. Responsabilidade extracontratual do Estado: noções. VI. Controle da Administração Pública: conceito; espécies (judicial, legislativo e administrativo).

Direito Constitucional: I. Direitos e garantias fundamentais. II. Organização do Estado. III. Organização dos Poderes.

Improbidade Administrativa: I. Lei nº 8.429/92, com alterações supervenientes: 1. Disposições gerais; 2. Dos Atos de Improbidade Administrativa; 3. Das Penas; 4. Da Declaração de bens; 5. Do Procedimento administrativo e processo judicial; 6. Das Disposições Penais. 7. Da Prescrição

Matéria Estatutária e Institucional: I. O Ministério Público nas Constituições Federal e Estadual: 1. Princípios institucionais do Ministério Público: Unidade; Indivisibilidade; Independência Funcional. 2. Autonomias constitucionais do Ministério Público: Funcional; Administrativa; Financeira. 3. Garantias constitucionais dos Membros do Ministério Público: inamovibilidade; irredutibilidade de subsídios; vitaliciedade. 4. Vedações constitucionais. 5. Funções institucionais do Ministério Público. II. O Conselho Nacional do Ministério Público: composição e competência. III. A Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei nº 8.625/93). IV. A Lei Complementar nº 75/93. V. A Lei Orgânica Estadual do Ministério Público do Rio Grande do Sul (Lei Estadual nº 7.669/82, com alterações supervenientes): 1 Organização do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul: Órgãos de administração; Órgãos de execução; Órgãos auxiliares. VI. Regime jurídico dos Membros do Ministério Público (Lei Federal nº 8.625/93 e Lei Estadual nº 6.536/73, com alterações supervenientes). VII. O Servidor Público nas Constituições Federal e Estadual. VIII. Estatuto e Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado do Rio Grande do Sul (Lei Complementar Estadual nº 10.098/94, com alterações supervenientes). IX. Disposições específicas dos Quadros de Pessoal do Ministério Público: Auxílio-condução (Lei Estadual nº 8.829/89 com a redação da Lei Estadual nº 11.357/99); Vale-refeição (Lei estadual nº 11.250/98); Auxílio-creche (Lei Estadual nº 11.358/99); Gratificação por exercício de atividades perigosas (Lei Estadual nº 11.206/98); Vedação à Advocacia (Lei Estadual nº



Diário eletrônico do
Ministério Público
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 05 de julho de 2013.

www.mp.rs.gov.br

Edição nº 1216

12.956/2008); Afastamento para concurso Público (Lei Estadual nº 12.262/2005).

Matéria Cível e Processual:

Direito Civil: I. Lei de introdução às normas do Direito Brasileiro. II. Parte Geral: Das pessoas: Das pessoas naturais; Das Pessoas Jurídicas; Do Domicílio. III. Parte Especial: Do direito de família: Do Casamento. Das relações de Parentesco. Do regime de bens entre os cônjuges. Dos Alimentos. Da Tutela e da Curatela. IV. O Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90): Da perda e da Suspensão do Poder Familiar; Da colocação em família substituta; Da apuração do ato infracional atribuído ao adolescente; Da apuração de irregularidades em entidade de atendimento. V. Meio ambiente (Lei n.º 9.605/98): Disposições Gerais e da Responsabilidade Administrativa. VI. Direito do Consumidor: Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078/90): Dos direitos do consumidor; Da defesa do consumidor em juízo.

Processo Civil: I. Dos atos processuais; II. Da Formação, da Suspensão e da Extinção do Processo. III. Do Procedimento Ordinário. IV. Ação Civil Pública: Lei nº 7.347/85

Matéria Criminal e Processual:

Direito Penal: I. Parte Geral: II. Parte Especial: 1. Dos Crimes Contra o Patrimônio; 2. Dos Crimes contra a Administração Pública: Dos Crimes Praticados por Funcionários Públicos contra a Administração em Geral; Dos crimes praticados por particular contra a administração em geral. Dos Crimes contra a Administração da Justiça.

Direito Processual Penal: I. Das citações e intimações; II. Da prisão, das medidas cautelares e da liberdade provisória; III. Do processo comum; IV. Do procedimento relativo aos processos da competência do tribunal do júri; V. Procedimentos dos Juizados Especiais Criminais (Lei n.º 9.099/95 e suas alterações). “

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 04 de julho de 2013.

IVORY COELHO NETO,
Presidente da Comissão do Concurso.

EDITAL N.º 165/2013

Resultado do Edital nº 152/2013 – REMOÇÃO DE
ASSESSOR, BACHAREL EM CIÊNCIAS JURÍDICAS E
SOCIAIS (DEMP 26/06/2013).

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, DANIEL SPERB RUBIN, faz público que, tendo em vista o que consta do PR.00576.00531/2013-9, se encontra disponível, na página da Unidade de Registros Funcionais da Divisão de Recursos Humanos (<http://intra.mp.rs.gov.br/urf/remocoes>), o resultado da remoção referente ao Edital nº 152/2013.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 05 de julho de 2013.

DANIEL SPERB RUBIN,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS

Súmula de Termo de Cooperação
PR.00001.01281/2013-5

Signatários: Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul e Fundação Estadual de Proteção Ambiental – FEPAM e Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul. **Objeto:** dispor acerca da atuação das Instituições Signatárias na intensificação das ações de fiscalização ambiental, de maneira coordenada com outros órgãos e entidades da Administração Pública Estadual. **Prazo de vigência:** 18 (dezoito) meses, a contar de 11-06-2013. **Repasse e contrapartida:** Não envolve transferência de recursos financeiros.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 03 de julho de 2013.

MARCELO LEMOS DORNELLES,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais.